CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA 009/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 008267/2026.
Setor Demandante: Gabinete da Presidência

INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar e que instruirá tanto o processo de seleção do fornecedor como a execução do objeto. Este documento é parte integrante e essencial do edital a que está anexado e de eventuais contratos que sejam firmados a partir deste.

O Termo de Referência deve atender aos parâmetros e elementos descritivos estipulados na lei federal nº 14.133/2021, a saber:

- definição do objeto e suas especificações (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e art. 40, parágrafo 1º, incisos I e III);
- fundamentação da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”);
- descrição da solução como um todo (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”);
- requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”);
- modelo de execução e entrega do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, e art. 40, parágrafo 1º, inciso II);
- modelo de gestão da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ”f”);
- critérios de medição e pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”);
- forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”);
- estimativa do valor da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”);
- adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”).

DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento, sob demanda, de medalhas personalizadas, destinadas as diversas condecorações de honra ao mérito, conforme especificações deste Termo de Referência.

Pág. 1 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

1.2. O insumo objeto deste certame foi categorizado nos cadastros eletrônicos **CATMAT**, do portal Compras.Gov, e **E-Jade**, da Prefeitura Municipal de Diadema, para fins de adequação ao PNCP e ao catálogo municipal, respectivamente:

INSUMO	CATMAT	E-JADE
Medalhas Legislativas Personalizadas	263187	63785

1.3. Onde houver divergência com os cadastros eletrônicos, será válido o que estiver descrito neste Termo de Referência.

2. DOS LOTES E QUANTIDADES

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PARTICIPAÇÃO	QUANTIDADE (estimada)
1	Medalha personalizada, dourada, em formato de disco, não vazada, cunhada em aço inoxidável, com 70 mm de diâmetro por 07 mm de espessura, e um espaço de 50 mm de diâmetro, tanto frente quanto verso, para gravação em película adesiva ou plotagem, e aro externo com desenho de dobra em espiral (modelo Piazza Eterna-Max 243/70F)	Exclusiva ME/EPP	1.050/ano

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Medalha personalizada, de honra ao mérito, alocada por uma fita da cor do município, que cingirá o pescoço do agraciado.

3.2. As Medalhas Personalizadas deverão possuir, obrigatoriamente, as seguintes características:

a) Modelo Piazza Eterna-Max 243/70F ou similar;
b) Cunhada em aço e inoxidável;
c) Em formato de disco, sem rebarbas;
d) Não vazada;
e) Cor Dourada;

Pág. 2 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

f) Metalizada a alto vácuo;
g) Tratamento de três vernizes a alta temperatura;
h) Medidas: 70 mm de diâmetro por 07 mm de espessura;
i) Espaço interno de 50 mm de diâmetro, tanto frente quanto verso;
j) Personalização em película adesiva ou plotagem em vinil, de alta qualidade;
k) Aro externo com desenho de dobra em espiral;
l) Passador dourado em formato retangular, com medidas, aproximadas de 3 x 0,5cm;
m) Fita de cetim, na cor azul marinho. Medidas 2,5 x 80cm. As pontas das fitas deverão ser coladas ou cosidas, sem rebarbas ou marcas de cola.

3.2.1. O padrão pré-fabricado indicado no modelo da medalha não precisa, necessariamente, ser adquirido junto à fabricante Piazza. A empresa contratada possui liberdade para adquirir medalhas pré-fabricadas de outros fornecedores ou, alternativamente, produzir diretamente as peças, desde que as características físicas atendam integralmente ao disposto no item 3.2 e o modelo seja similar ao item 5 deste Termo de Referência.

4. DA ARTE

4.1. A elaboração da arte será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá submetê-la previamente à Câmara Municipal de Diadema para análise e aprovação, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do início da confecção da respectiva medalha.

4.2. O prazo para a CONTRATANTE aprovar ou reprovar a arte não poderá ultrapassar 01 (um) dia útil. A autorização para Fornecimento deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATADA.

4.3. A CONTRATANTE **não** se responsabilizará pelo pagamento de medalhas produzidas **sem a autorização expressa desta Administração**.

4.4. Em todas as medalhas, no anverso, a personalização contará com a inscrição “Câmara Municipal de Diadema”, o brasão da cidade, o nome

Pág. 3 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

Medalha Legislativa, o número do respectivo Decreto Legislativo e o nome da homenagem (exemplo: Mulheres Empreendedoras).

4.5. A arte do verso da medalha será desenvolvida pela CONTRATADA, mediante as informações da Administração.

5. DO MODELO

5.1. **Medalha Padrão:**



5.2. **Anverso:**



5.3. **Verso:**



6. DOS PEDIDOS

7. Para fins exclusivos de formação de preços, o licitante deverá considerar como parâmetro estimativo a realização de 04 (quatro) Sessões Solenes por mês. Para cada solenidade haverá uma homenagem distinta, exigindo a criação de arte gráfica específica para o respectivo evento.

Pág. 4 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

7.1. O licitante deverá considerar ainda, uma média estimada entre 10 (dez) a 15 (quinze) medalhas por Sessão Solene, ressalvando que tal quantitativo poderá variar conforme a necessidade da CONTRATANTE, podendo alcançar até 100 (cem) medalhas em uma única solenidade.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O artigo 177 da Resolução nº 006, de 13 de Dezembro de 2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Diadema), dispõe que por meio de Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Diadema poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao Município.

8.2. A entrega de medalhas a cidadãos que se destacaram em suas atuações junto à população, ou que trouxeram honrarias e notoriedade ao município, constitui uma prática de valorização do esforço coletivo e da cooperação mútua entre cidadãos e Estado.

8.3. Cumpre destacar que o custo da referida honraria, ao longo dos anos, mostrou-se irrisório diante dos benefícios alcançados. Ademais, o Regimento Interno da Casa prevê garantias para assegurar que essa atividade não seja utilizada para fins pessoais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9. DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

9.1. A fim de se estabelecer uma padronização para diminuição de custos, as contratações diretas realizadas em anos anteriores adquiriam medalhas pré-fabricadas junto à empresa contratada, a qual também realizava a personalização em película adesiva ou plotagem em vinil.

9.2. A solução que se mostra mais adequada é a contratação de empresa para aquisição de medalhas personalizadas, através de um contrato definindo claramente os prazos para envio da personalização a ser realizada e entrega da medalha pronta.

Pág. 5 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

9.3. Considerando que o intervalo de tempo entre a votação do Decreto autorizador da honraria e a realização da sessão solene para entrega da medalha raramente ultrapassa trinta dias, recomenda-se que a aquisição da medalha e a gravação da película sejam concluídas em prazo de 20 (vinte) dias, uma vez que a Câmara Municipal de Diadema poderá pedir a substituição de medalhas que não atendam ao disposto neste Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias.

9.4. Deverá constar em contrato a garantia mínima de 06 (seis) meses para os materiais fornecidos e serviços executados.

9.5. A contratação em estudo está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 em sua página 6, identificável pelo número da DFD. Disponível em: https://www.cmdiadema.sp.gov.br/licitacoes/pca/PCA_2026_CMD.pdf. Acessado em: 12 de novembro de 2.026.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA

10.1. Serão deveres da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e perlo demais encargos que lhe serão atribuídos segundo a legislação vigente;
b) Comunicar à Câmara Municipal de Diadema qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
c) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
d) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso;
e) Apresentar endereço e canais de contato claros, distintos e ágeis, que estejam sempre ativos em horário comercial para chamados de manutenção e demais comunicações que se façam necessárias;
f) Comunicar à Câmara sobre o andamento dos serviços, de ofício ou quando solicitado;

Pág. 6 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, medalhas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou personalização;
h) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas dos prestadores de serviço alocados para a sede da Câmara Municipal de Diadema;
i) Responsabilizar-se pela reparação ou indenização à CONTRATANTE de prejuízos a que der causa qualquer um de seus funcionários durante a prestação de serviço, seja danificando equipamento, avariando a estrutura do prédio, ou causando o descarte de insumos a que porventura tenha acesso.
j) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas em Contrato.

10.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações exigidas no presente Termo de Referência, haverá a devolução à Contratada para **substituição das medalhas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

11. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

11.1. É dever da Câmara Municipal de Diadema:
a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
b) Efetuar o(s) pagamento(s) na data aprazada;
c) Comunicar formalmente a CONTRATADA quanto a qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.
d) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas em Contrato.

12. DA CONFIDENCIALIDADE, DO SIGILO E DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

Pág. 7 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

12.2. A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

12.3. Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados.

12.4. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5. A violação de qualquer um dos itens acima pela CONTRATADA e seus funcionários é passível de rescisão unilateral do contrato vigente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13. DA ENTREGA

13.1. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se dimensões, materiais, cores, acabamentos, formatos, gravações, artes e demais características descritas na Autorização de Fornecimento.

13.2. O fornecimento do objeto será parcelado e se dará de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, manifesta através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Gabinete da Presidência.

13.3. As entregas deverão ocorrer no prazo de **20 (dez) dias corridos**, após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual especificará a quantidade do material a ser entregue e enviará a descrição da arte a ser elaborada pela CONTRATADA.

13.4. A arte deverá ser enviada para autorização da CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias antes do início da confecção das medalhas. A

Pág. 8 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

CONTRATANTE deverá aprovar a arte no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

13.5. O não atendimento dos prazos acima implicará em aplicação de multa e demais sanções administrativas, inclusive rescisão contratual.

13.6. Os prazos em comento poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, em razão de caso fortuito ou força maior.

13.7. As entregas acontecerão na sede da Câmara Municipal de Diadema, localizada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 as 15h00, no Gabinete da Presidência.

13.8. Para cada entrega, a CONTRATANTE emitirá um Termo de Recebimento Provisório, especificando a quantidade, a data da entrega, o nome legível e assinatura do servidor que recebeu o material.

13.9. O Termo de Recebimento deverá acompanhar a Nota Fiscal do produto para efetuação do pagamento.

13.10. Caso, no ato da entrega, seja verificado que a CONTRATADA não entregou a remessa em sua totalidade, o Gabinete da Presidência deverá receber a quantidade entregue e registrar a ocorrência no Termo de Recebimento para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

14. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O objeto será recebido, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega das medalhas;

b) **Definitivamente**, 30 (trinta) dias após entregue toda a documentação necessária à liquidação e pagamento do lote entregue.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação de quaisquer serviços que sejam parte do objeto da contratação.

Pág. 9 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

16. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato oriundo deste Dispensa Eletrônica terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Em caso de renovação contratual, os valores deverão ser reajustados de acordo com o índice oficial do IPCA/IBGE, acumulado em doze meses.

16.3. A rescisão poderá dar-se nos casos previstos em Lei, sempre garantido o direito do contraditório e ampla defesa, ou unilateralmente com aviso por escrito em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do vencimento do contrato.

16.4. O prazo em comento deverá ser respeitado pela CONTRATADA, caso não haja interesse na renovação contratual.

16.5. Nos termos do artigo 125 da Nova Lei de Licitações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DOS DANOS

17.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reparação e/ou indenização à CONTRATANTE por quaisquer danos causados pelos funcionários e prepostos da CONTRATADA às instalações e/ou aos servidores da Câmara Municipal de Diadema e/ou terceiros, em razão da execução do objeto.

18. DAS MEDIDAS MITIGADORAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

18.1. Em razão da natureza do objeto, não se observa impactos ambientais, porém deverá ser feito o descarte adequado dos resíduos decorrentes dessa aquisição.

18.2. Outrossim, recomenda-se dar preferência à medalha cujo acabamento seja realizado via metalização ecológica.

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A autoridade competente nomeará, através de ato próprio, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

19.2. Caberá à Fiscalização:

a) Acompanhar a realização dos serviços, os quais deverão atender ao descritivo deste Termo de Referência;
b) Reportar a Gestão de Contratos toda e quaisquer ocorrências fora do escopo da realização do serviço;
c) Preencher todas as documentações necessárias à autorização do pagamento.

19.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades constatadas, inclusive perante terceiros e as resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo em qualquer hipótese corresponsabilidade por parte da CONTRATANTE.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e o respectivo Termo de Recebimento expedido pelo Gabinete da Presidência, assim como a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, enviados pela CONTRATADA.

21. DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração reserva-se o direito de aplicar à CONTRATADA:

a) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, pelo descumprimento parcial do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) dia até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerado o contrato rescindido de pleno direito, com aplicação

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

das sanções previstas pelos Art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Multa correspondente a diferença de preços resultante de novo pregão realizado pela Administração e demais prejuízos a que der causa.

21.2. Se os pagamentos das multas não forem satisfeitos no prazo fixado, sua cobrança será efetuada judicialmente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

22.1. Este Termo de Referência consta como Anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica que estabelece o certame, sendo desnecessária a repetição de suas cláusulas e condições, o que inclui a forma e critério de seleção do fornecedor.

22.2. O Aviso e seus Anexos são parte integrante do Contrato, sendo desnecessária a repetição de suas cláusulas e condições.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO PREÇO MÉDIO

23.1. A estimativa de preço para a contratação levou em consideração fontes do Banco de Preços, a saber: PNCP, contratação de outros órgãos públicos e cotação com fornecedores do ramo.

23.2. A pesquisa de preços observou um Valor de Referência Total de **R$ 50.925,00 (cinquenta mil novecentos e vinte e cinco reais).**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. O valor anual estimado da presente contratação onera a dotação dos Orçamentos Programas de 2026 e 2027, consignada sob o número: 100.100.01.031.0022.2124.3.3.90.30 - Material de Consumo.

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este Termo de Referência deverá ser submetido à Assessoria Administrativa para parecer, e em seguida encaminhado à Autoridade Superior para aprovação, sendo após isso parte integral do processo administrativo de compra a que se refere, assim como o Estudo Técnico Preliminar que instruiu este documento.

Diadema, 12 de novembro de 2.026.

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANE DOS SANTOS
CPF: ***.482.558-**
Data: 12/11/2026 16:33:10 -03:00

Cristiane dos Santos
Divisão de Compras e Licitações

ALVANI GOMES DA SILVA
Assinado eletronicamente por:
ALVANI GOMES DA SILVA
CPF: ***.501.078-**
Data: 13/11/2026 12:13:17 -03:00

Cláudia Magalhães Arrivabene
Departamento de Assuntos Jurídicos

Alvani Gomes da Silva
Divisão de Contabilidade e Tesouraria

LEILA CAMARGO
Assinado eletronicamente por:
LEILA CAMARGO
CPF: ***.443.978-**
Data: 12/11/2026 16:39:17 -03:00

Leila Camargo
Divisão de Compras e Licitações

William Batista da Cruz
Divisão de Compras e Licitações

Assinado eletronicamente por:
WILLIAM BATISTA DA CRUZ
CPF: ***.094.778-**
Data: 12/11/2026 16:36:27 -03:00

Assinado eletronicamente por:
WILLIAM BATISTA DA CRUZ
CPF: ***.094.778-**
Data: 12/11/2026 16:42:53 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Claudia Magalhães Arrivabene
CPF: ***.243.678-**
Data: 12/11/2026 16:55:54 -03:00

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente por Claudia Magalhães Arrivabene, LEILA CAMARGO, ALVANI GOMES DA SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS, WILLIAM BATISTA DA CRUZ.
Para conferência, acesse o site https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CMD 008267/2026 e o código HXG3UOS5.

Peça do processo/documento CMD 008267/2026, materializada por: C.D.S em 13/11/2026 15:28 CPF: ***.482.558-**

Assinaturas do documento

"Termo de Referência"

Código para verificação:**HXG3UOS5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALVANI GOMES DA SILVA (CPF: ***.501.078-**)em13/11/2026 às 12:13:17 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

Claudia Magalhães Arrivabene (CPF: ***.243.678-**)em12/11/2026 às 16:55:54 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

WILLIAM BATISTA DA CRUZ (CPF: ***.094.778-**)em12/11/2026 às 16:42:53 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

LEILA CAMARGO (CPF: ***.443.978-**)em12/11/2026 às 16:39:17 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

CRISTIANE DOS SANTOS (CPF: ***.482.558-**)em12/11/2026 às 16:33:10 (GMT-03:00)
Emitido por"Techcert",emitido em14/04/2026 - 16:03:38e válido até14/04/2027 - 16:03:38.
(Assinatura Techcert)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://cm-diadema.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **CMD 008267/2026** e o código **HXG3UOS5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.